



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 001/2022, de origem do Poder Legislativo, institui turno único de trabalho no serviço público do Poder Legislativo municipal pelo período que especifica e dá outras providências.

PARECER

O presente projeto encontra-se de acordo, pois a alteração do horário de funcionamento dos órgãos públicos Municipais é de interesse local conforme prevê a Constituição Federal e a Lei Orgânica, assim o Poder Legislativo desempenha todas as atividades no que concerne a sua gestão e a organização de trabalho de seus servidores, pois assim preconiza seu Regimento Interno.

Ademais não haverá alterações financeiras e nesse período não poderá ser pago horas-extras, pois a adoção do turno único busca justamente a redução de custos.

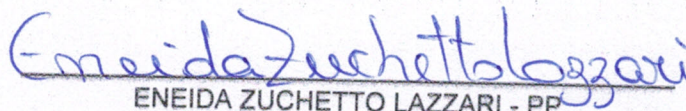
O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, dia 11 de janeiro de 2022.



ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI - PP

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.